



**DECRETO Nº 164/2025**  
**DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

**Decreta:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
13	03002001.0412208042.12533913900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000000	17.000,00
03	03002001.0824308052.12631900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000000	11.800,00
36	03002001.0824308052.12631901100000	MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000000	20.000,00
TOTAL:				<b>48.800,00</b>
Excesso de Arrecadação: 0 - .Suplementação/Anulação Dotação: 97.600 - Noventa e Sete Mil, Seiscentos Reais. Superávit Financeiro				

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
1	03002001.042208042.12531900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000000	11.800,00
11	03002001.042208042.12531904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000000	17.000,00
37	03002001.042208042.12531901100000	MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000000	20.000,00
TOTAL:				<b>48.800,00</b>
Local/Data/Assinatura				

**Art. 2º** Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: 48.800,00 (quarenta e oito mil, oitocentos reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 25 de agosto de 2025.

Laércio José Ribeiro  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo quinto dia do mês de agosto de 2025.

**Cristiano Vasconcelos Araújo**



PREFEITURA DE **JOÃO  
MONLEVADE**  
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

**Assessor de Governo**



PREFEITURA DE **JOÃO  
MONLEVADE**  
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028